

conforme Processo Administrativo nº 9900017211/2023, contratou a consultora Larissa Magalhães, inscrita no CPF nº 077.860.156-04, para elaborar estudo de diagnóstico, avaliação, potencialidades e visão de futuro para o ObservaNit, decorrente do Edital nº 02/2026. O referido objeto está formalizado por meio do Contrato nº 000108/2026-0, no valor total de R\$93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais), com fundamento no Decreto Federal nº 5.151, de 22 de julho de 2004. A vigência contratual compreende o período de 15/06/2026 a 13/11/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Ato do Secretário**

Portaria SMICT nº 14/SMICT/2026- O Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, resolve: Conforme o DECRETO Nº 849/2026 Institui Grupo de Trabalho destinado à coordenação, acompanhamento e implementação das ações relacionadas ao Distrito de Inovação de Niterói e dá outras providências.

Art. 1º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros e presidido pelo primeiro:

- I – Lucimar Souza Cunha, matrícula nº 1247966-0;
II – Daniele Pinto Braga, matrícula nº 1248220-0;
III – Daniel da Silva Vianna Martins, matrícula nº 1244794-0;
IV – Fabiana da Silva Leite Nogueira, matrícula nº 1247604-0;
V – Bruna Pinheiro Ferreira, matrícula nº 1247605-0;
VI – Esteban Walter Gonzalez Clua, SIAPE UFF nº 1551538;
VII – Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos, matrícula nº 234134-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Atos da Secretária**

PORT. Nº 018/SECONSER/2026- A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e tendo em vista o Processo nº 9900190988/2025, RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na Locação de Módulos Urbanos de Videoconferência, com "botão de pânico", para atender à Meta 03, Plano de Governo - "Implantar o Projeto Corredor Mulher", destinada ao trajeto entre o Terminal João Goulart e o bairro de São Domingos.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	Função	Matrícula	Secretaria
Alessandra Rodrigues de Sousa	Integrante	124.766-30	SMMU – Secretaria Municipal da Mulher
Adriana Farias Lins	Integrante	124.771-20	SMMU – Secretaria Municipal da Mulher
Nilson Luiz Cardoso Cunha	Integrante	123.542-98	SEOP – Secretaria Municipal de Ordem Pública
Amanda Rocha Torres	Integrante	124.625-80	SMA – Secretaria de Administração
Helio Maturana Neto	2º Fiscal	124.641-10	SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Leandro Alves Cecchetti	1º Fiscal	124.307-70	SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 019/2026 - A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Decreto nº 271/2025, Resolve:

Art. 1º - Indicar e Nomear os servidores abaixo relacionados como Representantes Setoriais de Proteção de Dados:

Titular: Karina Simionato Gonçalves Siqueira – Matrícula: 124.713-10

Suplente: Thiago Daccache Drummond – Matrícula: 124.830-50.

Suplente: Marianne Veras de Oliveira – Matrícula: 124.825-90

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 17, de 11 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**ATO DA SECRETÁRIA**

PORTARIA SMHRF Nº 38/2026- A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os artigos 9º e 10º do Decreto 14.730/2023, com as atualizações introduzidas pelo Decreto nº 15.612/2024. RESOLVE:

Art. 1º. Designar Fabiana Rangel Rodrigues Barthasson, Assessor C-CC1, matrícula nº 1248615-0 e Lorena Cristine Silva Santos, matrícula nº 1247740-0, para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito do processo administrativo nº: 9900028465/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Trabalho Técnico Social no Residencial Viver Melhor.

Art. 2º Fica alterada a composição da Equipe de Planejamento da Contratação estabelecida pela Portaria SMHRF nº 07/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 11 de março de 2026, à fl. 8.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação a prática dos atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 15.612/2024, e com as demais normas aplicáveis.

Art.4º A Equipe e Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme art.10º-A do Decreto Municipal nº14.730/2023.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA SMHRF Nº 39/2026- A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 17, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as atualizações introduzidas pelo Decreto nº 15.612/2024. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 03/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2026, celebrado com a empresa ELONETH – HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.211/0001-66, no âmbito do Processo Administrativo nº 9900128522/2025:

I – Gestor do Contrato:

a) Alan Delfino dos Santos, matrícula nº 12478350, como titular; e

b) Heloísa Helena Ferreira Martins, matrícula nº 12476680, como suplente;

II – Fiscal do Contrato:

a) Sheila Batista do Nascimento, matrícula nº 12461020, como titular; e

b) Fabiana Rangel Rodrigues Barthasson, matrícula nº 1248615-0, como suplente.

Art.2º Compete aos servidores designados a prática dos atos necessários ao desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 15.612/2024.

Art. 3º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições de forma preventiva, rotineira e sistemática, mantendo os registros necessários à adequada instrução do processo administrativo e ao acompanhamento da execução contratual.

Art. 4º Ficam alteradas as Portarias SMHRF nº 18/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 6 de maio de 2026, à fl. 6, e nº 35/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 4 de julho de 2026, à fl. 6,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA SMPDC Nº 21/2026 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026- A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900045280/2026, torna público, para conhecimento dos

interessados, que pretende contratar empresa especializada no fornecimento de roupeiros de aço, treliças, colchões, capas de colchão e persianas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação é de R\$ 31.077,19 (trinta e um mil, setenta e sete reais e dezenove centavos)

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail financeiro.smdcg@gmail.com, até a data limite estabelecida.

INSTRUMENTO: Ordem de Serviço nº 01/2026. PARTES: Município de Niterói, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, Walace Medeiros Barbosa e THALWEG TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE GEOTECNIA LTDA. OBJETO: elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos. Processo administrativo nº. 9900077083/2024. Início da Execução 14/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 008/SMDC/2026 - O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e em conformidade com o processo NIT-050136/000302/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação de serviço de Buffet, na categoria de café da manhã corporativo para o evento "Os Direitos e a Defesa das Mulheres nas Relações de Consumo", no âmbito do processo administrativo NIT-050136/000302/2026

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

Integrante Requisitante: Marcelo Mendes Jorge Aídar - Matrícula: 12486190

Integrante Técnico: Thais de Paula da Silva - Matrícula: 12474870

Integrante administrativo: Scheila Gomes Sardinha Pinzani - Matrícula: 12486760

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 4º. Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Felipe Costa Marques - Matrícula: 12426640

Silvana De Souza Barbosa - Matrícula: 12468770 (Substituto)

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009/SMDC/2026 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 92, caput, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como em conformidade com o Processo Administrativo NIT-050136/000302/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende contratar empresa especializada no fornecimento de serviço de café corporativo - buffet, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O valor estimado da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail contato@sdn.niteroi.rj.gov.br até a data limite estabelecida.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Ato da Secretária

PORTARIA SMC Nº 141/2026 - A Secretária Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900085426/2026 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Festivalzinho do Horto – Música, Histórias e Brincadeiras para Toda a Família".

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Rafaella Gonçalves da Rocha – Matrícula:12488750.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FMS Nº 233/2026 - PROCESSO Nº 9900079136/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para o fornecimento, a instalação e a manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, da plataforma elevatória vertical, visando garantir condições adequadas de acessibilidade, mobilidade e segurança aos usuários, profissionais de saúde, colaboradores e visitantes, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Guilherme Xerfan da Silva Lopes	438.318-8	Assessor técnico - Gerência de Engenharia e Manutenção
Integrante Técnico	Rubens Barbosa da Silva	438.570	Assessor técnico - Gerência de Engenharia e Manutenção
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Guilherme Pessanha Ribeiro	438.597-7	Superintendente de Obras - Superintendência de Obras, Manutenção e Serviços